



## PORTARIA nº 04/2021

Estabelece cooperação, atividades extraordinárias e substituições automáticas na Comarca de Sete Lagoas.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Sete Lagoas em acordo com os demais Defensores Públicos lotados na Comarca de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, resolve:

Considerando-se a necessidade de regulamentar as atividades ordinárias e extraordinárias dos Defensores Públicos de forma a manter-se a eficiência e continuidades do serviço público;

Considerando-se o que restou acordado em reunião da Coordenação Local na presente data;

### **RESOLVE:**

1)- As substituições automáticas dos defensores públicos, quando de eventuais afastamentos, se dará seguindo-se os seguintes critérios:

-Os defensores da defensoria de família e da defensoria cível se substituirão alternadamente, mediante rodízio no seguinte formato:

\_ Os Drs Lincoln Soares e Nívea Lacerda substituirão, de forma compartilhada, o Dr. Frederico Newman em seus afastamentos;

\_ Os Drs. Frederico Newman e Nívea Lacerda substituirão, de forma compartilhada, o Dr. Lincoln Soares em seus afastamentos;

\_ Os Drs. Frederico Newman e Lincoln Soares substituirão, de forma compartilhada, a Dra. Nívea Lacerda em seus afastamentos.



2)- Os defensores públicos das defensorias da infância e juventude, 1ª criminal, 2ª criminal e execução criminal se substituirão alternadamente em eventuais afastamentos, no seguinte formato:

\_ Os Drs. Daniel Dantas e Camila Dantas substituirão, de forma compartilhada, as Dras. Danielle Fróes e Juliana Teichman em seus afastamentos;

\_ As Dras. Danielle Fróes e Juliana Dantas substituirão os Drs. Daniel Dantas e Camila Dantas em seus afastamentos;

3) - Esta Portaria retroage seus efeitos e vigência à data de 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Sete Lagoas, 23 de novembro de 2021.

*Frederico Newman Araújo*  
*Defensor Público*  
*Coordenador Local*  
*MADEP 174*